

RESOLUÇÃO Nº : 4257/2001
PROTOCOLO Nº : 98370/99
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 038/01, de fls. 2175 a 2177, elaborado pelo Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão recomenda a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, do Fundo de Previdência Social Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Rebouças, referentes ao exercício financeiro de 1998;

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente